

LIVRO N.º 2-REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS

matrícula

10.459

Ficha

01

Guarulhos, 15 de julho de 1977

IMÓVEL:- Um terreno situado a Rua Santa Angelina, Vila São - Rafael, perímetro urbano, que mede 6,00ms. de frente; 47,00. ms. da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da rua - olha para o imóvel; 47,75ms. da frente aos fundos, do lado - direito, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando a área de 284,28ms<sup>2</sup>., confinando do lado esquerdo com a vende- dora; do lado direito com o imóvel nesta data transmitido ao comprador, e nos fundos com a Sociedade Beneficente Alemá; - estando dito imóvel distante 138,00ms. mais ou menos da Rua' Floresta, situado do lado direito, de quem desta rua entra ' na Rua Santa Angelina e para o imóvel se dirige.-

PROPRIETÁRIA:- IBÉRICO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÕES LTDA com séde na Capital deste Estado, à Avenida Guapira, nº 100, CGC.60.954.922/0001-60.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 22.445, deste Cartório.- A Oficial Substituta.- *[Assinatura]*

R.1/10.459 em 15 de julho de 1.977

Por escritura datada de 25 de fevereiro de 1.977, lavrada - nas notas do 22º Escrivão do Cartório do Registro Civil e - Anéxo do Subdistrito-Tucuruvi, na Capital deste Estado, Lº ' 120, fls. 296, a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à SUZANA NOGUEIRA DE ALMEIDA LIMA, RG.5.606.907, CPF.915.075.' 298, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada na - Capital deste Estado, à Rua Dr. Constancio Teani, 196, pelo valor de @ 3.200,00; O IMÓVEL.- A Escrevente Habilitada -

*[Assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).- A Oficial Substituta.-

- continua no verso.-



matrícula

10.459

Ficha

01

Verso

R.2/10.459 em 14 de março de 2006

(prot.177.193)

Por escritura de 9 de maio de 1.986, do 17º Tabelionato de Notas de São Paulo-Capital, livro 2314 - fls.203, **SUZANA NOGUEIRA DE ALMEIDA LIMA**, RG.5.606.907-SP, CIC.915.075.298/72, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na rua Guarajá, nº 61, Vila Mazzei, São Paulo-Capital, doou o imóvel a 1) **EUF LAUDE DE LIMA**, RG.2.881.571-SP, mecânico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA DE LIMA**, RG.5.542.578-SP, comerciária, brasileiros, ambos com CPF.499.301.178/46, residentes e domiciliados na rua Yamato, nº 117, Jardim Japão, São Paulo-Capital; 2) **EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ**, RG.1.938.812-SP, CIC.949.177.448/49, brasileira, professora aposentada, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **SERAFIN GONZALEZ FERNANDES**, RG.1.649.809-SP, CIC.609.235.558/20, espanhol, residentes e domiciliados na rua Ibérico, nº 107, Jardim França, São Paulo-Capital; 3) **EDNA DE LIMA CANDEIAS**, RG.2.663.609-SP, CIC.526.136.748/49, brasileira, viúva, enfermeira, residente e domiciliada na rua José dos Santos Castro, nº 340, Tremembé, São Paulo-Capital; 4) **RUTH DE LIMA**, RG.4.236.908-SP, CIC.525.207.908/06, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na rua Guarajá, nº 61, Vila Mazzei, São Paulo-Capital, e 5) **ELISABETE MARIA DE LIMA**, RG.4.897.892-SP, CIC.810.430.078/49, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na rua Guarajá, nº 61, Vila Mazzei, São Paulo-Capital, pelo valor estimativo de Cz\$12.470,10. O imóvel é lançado pela FMG na inscrição cadastral nº 111.33.93.1679.00.000.- O escrevente autorizado, *[assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.3/10.459 em 14 de março de 2006

(prot.177.193)

Pela escritura referida no R.2, **SUZANA NOGUEIRA DE ALMEIDA LIMA**, viúva, já qualificada, reservou para si o usufruto vitalício sobre o imóvel, pelo valor estimativo de Cz\$6.235,04.- O escrevente autorizado, *[assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.4/10.459 em 14 de março de 2006

(prot.177.193)

Pela escritura referida no R.2, procede-se esta averbação para constar que sobre o imóvel doado a 1) **EUF LAUDE DE LIMA**, casado; 2) **EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ**, casada; 3) **EDNA DE LIMA CANDEIAS**, viúva; 4) **RUTH DE LIMA**, solteira, e 5) **ELISABETE MARIA DE LIMA**, solteira, todos já qualificados, a doadora impõe a cláusula vitalícia de incomunicabilidade, extensiva aos respectivos frutos e rendimentos.- O escrevente autorizado, *[assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.5/10.459 em 22 de junho de 2006

(prot.178.958)

Por requerimento de 14 de fevereiro de 2.006, e de conformidade com a certidão de óbito expedida em 18 de fevereiro de 2.002, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito-Tucuruvi, São Paulo-Capital, extraída do registro nº 65.942, lavrado às fls.018 do livro C.196, procede-se o cancelamento do R.3 de usufruto, em virtude do falecimento da usufrutuária **SUZANA NOGUEIRA DE ALMEIDA LIMA**, ocorrido em 7 de fevereiro de 2.002, no estado civil de viúva, consolidando-se a plena propriedade, nas pessoas que detêm a nua propriedade do imóvel.- O escrevente autorizado, *[assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).-

.- continua na ficha 02 -.




matrícula

10.459

ficha

02

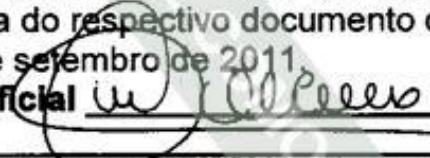
Guarulhos, 28 de dezembro de 2006

R.6/10.459 em 28 de dezembro de 2006 (prot.182.740)  
Por escritura de 27 de agosto de 1.991, livro 2.646 – fls.156/158, apresentada por certidão de 19 de agosto de 2.002; Ata Notarial de 13 de abril de 2.006, livro 3.394 fls.125, e aditivo retificador de 18 de dezembro de 2.006, livro 3.426 – fls.231, todas do 17º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, 1) **EUFLAUDE DE LIMA** e sua mulher **MARIA APARECIDA DE LIMA**; 2) **EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ** e seu marido **SERAFIN GONZALEZ FERNANDES**, RNE W.440098-J, antes portador do RG. nº 1.649.809-SP; 3) **EDNA DE LIMA CANDEIAS**, viúva; 4) **RUTH DE LIMA**, solteira, e 5) **ELISABETE MARIA DE LIMA**, solteira, todos já qualificados, doaram a parte ideal do imóvel correspondente a 1/6 do todo a ANTONIO DE LIMA, RG.2.292.299-SP, brasileiro, autônomo, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **EDWIGES HENRIQUES DE LIMA**, RG.1.844.954-SP, brasileira, do lar, ambos com CPF.050.120.078/91, residente e domiciliado na rua Casa Forte, nº 809, São Paulo-Capital, pelo valor estimativo de CR\$109.833,70.- O Escrevente Autorizado,  (João Alex de Lacerda Siqueira).-

Prenotação n. 229.311, de 25 de agosto de 2011.

**Av.7 – EX OFFICIO:** Nos termos do art. 213, I, alínea "a", da Lei n. 6.015/73 (redação da Lei n. 10.931/04), **averba-se** que o número correto do CPF/MF. de **EUFLAUDE DE LIMA** é CPF/MF. 499.301.178-**49** e não como erroneamente constou no R.2 (CPF/MF. 499.301.178-46), conforme comprova a cópia do respectivo documento que integra o título.

Guarulhos, 05 de setembro de 2011.

**Substituta do Oficial**  **Mariselda Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 229.311, de 25 de agosto de 2011.

**Av.8 – DIVÓRCIO:** À vista do formal de partilha expedido em 08/06/2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I – Santana – SP (proc. n. 0147213-03.2006.8.26.0001), e da cópia da certidão de casamento expedida em 18/01/2003 (termo n. 9348, livro B-047, fls. 213) pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito – São Bernardo do Campo – SP, **averba-se** que foi decretado o **DIVÓRCIO (direto)** do extinto casal **EUFLAUDE DE LIMA** e **MARIA APARECIDA DE LIMA**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **MARIA APARECIDA GENESI** (sentença proferida em 19/07/1999, transitada em julgado, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Distrito de Peruibe, comarca de Itanhaém - SP), sendo que a parte ideal equivalente a 1/6 do imóvel não foi objeto de partilha, por não ter ocorrido a comunicação vez que a referida parte ideal fora adquirida por ele por doação (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4), continuando a pertencer com exclusividade a **EUFLAUDE DE LIMA**.

- continua no verso -



matrícula

10.459

ficha

02

verso

Guarulhos, 05 de setembro de 2011.

Substituta do Oficial Mariselma Bispo de Oliveira Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 229.311, de 25 de agosto de 2011.

**Av.9 – ÓBITO:** À vista do formal de partilha mencionado na Av.8, e da cópia da certidão de óbito que integra o título expedida em 02/05/2006 (termo n. 159943, livro C-267, fls. 159V) pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito – Liberdade – SP, **averba-se** o falecimento de **EUFLAUDE DE LIMA**, ocorrido em 24/04/2006, no estado civil de divorciado. Guarulhos, 05 de setembro de 2011.

Substituta do Oficial Mariselma Bispo de Oliveira Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 229.311, de 25 de agosto de 2011.

**R.10 – PARTILHA – 1/6:** Consta no formal de partilha mencionado na Av.8 (*inventário dos bens deixados pelo falecimento de EUFLAUDE DE LIMA, já qualificado*) cuja sentença de 05/11/2010, transitou em julgado em 23/11/2010, que a parte ideal equivalente a um sexto (1/6) do **IMÓVEL** objeto desta matrícula (*avaliada em R\$4.228,12*) foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: **a) a parte ideal equivalente a um dezoito avos (1/18)** do imóvel ao herdeiro **EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, empresário, RG. 22.118.153-2-SSP/SP, CPF/MF. 034.074.278-08, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 12/12/1987, com **ROSANA MARIA DE MENEZES LIMA**, brasileira, recepcionista, filha de Felismino Baptista de Menezes e de Maria Lara de Menezes, residentes na Rua Osvaldo Groff, n. 200, bloco 4, aptº 33, Indaiatuba – SP; **b) a parte ideal equivalente a um dezoito avos (1/18)** do imóvel à herdeira **ELIANE FÁTIMA DE LIMA**, brasileira, separada, agente comunitária de saúde, RG. 22.117.484-9-SSP/SP, CPF/MF. 121.209.518-96, residente na Rua Prudente de Moraes, n. 171 – Caraguava, Peruíbe – SP; e **c) a parte ideal equivalente a um dezoito avos (1/18)** do imóvel à herdeira **CRISTIANE ROBERTA DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1976, universitária, RG. 27.422.639-X-SSP/SP, CPF/MF. 169.528.168-36, residente na Rua Piracicaba, n. 649 – Cidade Balneária Nova Peruíbe, Peruíbe – SP. Valor venal proporcional: R\$5.298,55.

Guarulhos, 05 de setembro de 2011.

Substituta do Oficial Mariselma Bispo de Oliveira Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 229.311, de 25 de agosto de 2011.

**Av.11 – DIVÓRCIO:** À vista do formal de partilha mencionado na Av.8, e da cópia da certidão de casamento que integra o título expedida em 23/10/2006

.- continua na ficha 03 -.





matrícula  
**10.459**

ficha  
**03**

Guarulhos, 05 de setembro de 2011

(termo n. 1536, livro B-0007, fls. 67) pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Peruíbe - SP, **averba-se** que foi decretado o **DIVÓRCIO (direto)** do extinto casal **EDUARDO DE LIMA** e **ROSANA MARIA DE MENEZES LIMA**, continuando a mulher a usar o nome de casada, ou seja, **ROSANA MARIA DE MENEZES LIMA** (sentença proferida em 09/10/2006, transitada em julgado, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Embu-SP, proc. n. 1765/06), sendo que a parte ideal equivalente a 1/18 do imóvel não foi objeto de partilha, por não ter ocorrido a comunicação, vez que o regime do casamento era o da comunhão parcial de bens, e a referida parte ideal fora adquirida por ele em herança de Euflaude de Lima, continuando portanto a pertencer com exclusividade a Eduardo de Lima.

Guarulhos, 05 de setembro de 2011

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 229.311, de 25 de agosto de 2011.

**Av.12 - SÍNTESE DAS PARTES IDEIAS DE CADA CONDÔMINO** - Averba-se "ex officio" que em decorrência dos registros anteriores, o imóvel é de propriedade dos condôminos na proporção seguinte:

**a) EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ** (casada pelo regime da comunhão universal de bens com SERAFIN GONZALEZ FERNANDES) parte ideal equivalente a 1/6 - R.2 (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);

**b) EDNA DE LIMA CANDEIAS** (viúva) parte ideal equivalente a 1/6 - R.2 (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);

**c) RUTH DE LIMA** (solteira) parte ideal equivalente a 1/6 - R.2 (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);

**d) ELISABETE MARIA DE LIMA** (solteira) parte ideal equivalente a 1/6 - R.2 (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);

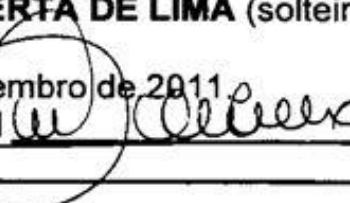
**e) ANTONIO DE LIMA** (casado pelo regime da comunhão universal de bens com EDWIGES HENRIQUES DE LIMA) parte ideal equivalente a 1/6 - R.6;

**f) EDUARDO DE LIMA** (divorciado) parte ideal equivalente a 1/18 - R.10;

**g) ELIANE FÁTIMA DE LIMA** (separada) parte ideal equivalente a 1/18 - R.10;

**h) CRISTIANE ROBERTA DE LIMA** (solteira) parte ideal equivalente a 1/18 - R.10.

Guarulhos, 05 de setembro de 2011

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

- continua no verso -



matrícula

10.459

ficha

03

verso

Prenotação n. 234.897, de 06 de janeiro de 2.012.

**Av.13 – CASAMENTO:** À vista da escritura de 09/12/2011, (*Livro n. 1.592, fls.003/008*), do Tabelião de Notas do 22º Subdistrito de Tucuruvi, Comarca de São Paulo/SP, e da certidão de casamento expedida em 05/01/2012 (matrícula n. 115170 01 55 2007 2 00112 198 0033440-78), do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito – Lapa, Comarca de São Paulo/SP, **averba-se** que **EDUARDO DE LIMA** casou-se em segundas núpcias em 20/01/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **VIVIAN DE MELO CAMPOS** (brasileira, publicitária, RG n. 27.936.278-X-SSP/SP, CPF/MF n. 264.687.318-28), sendo que em virtude do casamento o nome da mulher foi alterado para **VIVIAN CAMPOS LIMA**.

Guarulhos, 16 de janeiro de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 234.897, de 06 de janeiro de 2.012.

**R.14 – VENDA E COMPRA – PARTE IDEAL:** Pela escritura mencionada na Av.13, os condôminos (1- **EDUARDO DE LIMA casado com VIVIAN CAMPOS LIMA**, atualmente residente na Rua Doutor Lucio Fernandes Filho, n. 46, Parque das Nações, Indaiatuba - SP; 2- **ELIANE FÁTIMA DE LIMA**, atualmente residente na Rua Milk Felix, n. 301, casa 15, Polvilho, Cajamar - SP; e 3- **CRISTIANE ROBERTA DE LIMA**, atualmente residente na Rua André Lirane, n. 34, Jardim Santa Isabel, Montemor – SP, todos já qualificados) **VENDERAM suas partes ideais equivalentes a 1/6 do imóvel**, pelo valor de R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) para a condômina **ELISABETE MARIA DE LIMA**, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 4.897.892-9-SSP/SP, CPF/MF n. 810.430.078-49, residente e domiciliada na Rua Guarajá, n. 61, Vila Mazzei, São Paulo/SP. Valor venal proporcional: R\$ 5.642,70.

Guarulhos, 16 de janeiro de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 234.897, de 06 de janeiro de 2.012.

**Av.15 - SÍNTESE DAS PARTES IDEAIS DE CADA CONDÔMINO - Averba-se** "ex officio" que em decorrência dos registros anteriores, o imóvel é de propriedade dos condôminos na proporção seguinte:

**a) EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ** (*casada pelo regime da comunhão universal de bens com SERAFIN GONZALEZ FERNANDES*) parte ideal equivalente a **1/6 – R.2** (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);

.- continua na ficha 04 -.



matrícula  
10.459

ficha  
04



Guarulhos, 16 de janeiro de 2012

- b) **EDNA DE LIMA CANDEIAS** (*viúva*) parte ideal equivalente a **1/6 – R.2** (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);  
c) **RUTH DE LIMA** (*solteira*) parte ideal equivalente a **1/6 – R.2** (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);  
d) **ELISABETE MARIA DE LIMA** (*solteira*) parte ideal equivalente a **2/6 – R.2** e **R.14** (sendo que a parte ideal equivalente a 1/6 do imóvel - R.2, foi gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);  
e) **ANTONIO DE LIMA** (*casado pelo regime da comunhão universal de bens com EDWIGES HENRIQUES DE LIMA*) parte ideal equivalente a **1/6 – R.6**.  
Guarulhos, 16 de janeiro de 2012.

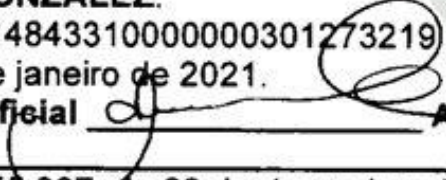
Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 355.397, de 23 de dezembro de 2.020.

**Av.16 – ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL – VIÚVA:** À vista da escritura de 14/12/2.020 (Livro nº 4430, págs. 107/110) do 23º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, **averba-se** que o estado civil de **EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ**, que antes era casada, passou a ser o de **VIÚVA**, em decorrência do falecimento de seu marido **SERAFIN GONZALEZ FERNANDES** ocorrido em **31/12/2.008**, conforme comprova cópia da certidão de óbito (matrícula nº 136069 01 55 2009 4 00019 053 0012774 27), expedida eletronicamente em 12/01/2.021, pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ilheus/BA (em conformidade com o Prov. 46/2015 -CNJ), a qual fica arquivada digitalmente. Sendo que a parte ideal equivalente a 16,66% do imóvel, de propriedade de **EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ**, não foi objeto de partilha, por não ter ocorrido a comunicação, vez que a referida parte ideal fora adquirida por ela por doação (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4), continuando, portanto, o domínio da referida parte ideal do imóvel, a pertencer com exclusividade a **EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ**.

Selo digital: 1114843310000000301273219

Guarulhos, 20 de janeiro de 2021.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação nº 355.397, de 23 de dezembro de 2.020.

**R.17 – DOAÇÃO – 16,66%:** Pela escritura mencionada na Av.16, a condômina (**EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ**, já qualificada) **DOOU a sua parte ideal equivalente a 16,66% do imóvel**, a qual atribuiu o valor de **R\$14.974,41** (*quatorze mil, novecentos e setenta e quatro e quarenta e um centavos*), para

1)- **LIANDRA JESUS DE SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, nascida em

.- continua no verso -.



matrícula

10.459

ficha

04

verso

22/08/2.010, estudante, RG. 55.799.369-6-SSP/SP, CPF/MF. 448.643.778-04; e 2)- **LAÍZA JESUS DE SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 28/08/2.013, estudante, RG. 58.706.312-9-SSP/SP, CPF/MF. 474.276.118-96, residentes na Rua Trajano de Moraes, nº 103, Vila Amália, em São Paulo/SP.

**Selo digital:** 1114843210000000301276215

Guarulhos, 20 de janeiro de 2021.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação nº 355.397, de 23 de dezembro de 2.020.

**R.18 – RESERVA DE USUFRUTO:** Pela escritura mencionada na Av.16, a doadora (**EVA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ**, já qualificada) **RESERVOU** para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel, ao qual foi atribuído o valor de **R\$4.991,47** (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

**Selo digital:** 1114843210000000301277213

Guarulhos, 20 de janeiro de 2021.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação nº 355.397, de 23 de dezembro de 2.020.

**Av.19 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS DE IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE:** Pela escritura mencionada na Av.16, a doadora gravou a parte ideal equivalente a 16,66% do imóvel doado com as cláusulas restritivas de **IMPENHORABILIDADE** e **INCOMUNICABILIDADE** (extensiva aos frutos e rendimentos), sendo que no título consta a motivação (art.1848 do código civil).

**Selo digital:** 1114843310000000301278217

Guarulhos, 20 de janeiro de 2021.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação nº 355.397, de 23 de dezembro de 2.020.

**Av.20 - SÍNTESE DAS PARTES IDEAIS DE CADA CONDÔMINO:** Averba-se "ex officio" que em decorrência dos registros anteriores, o imóvel é de propriedade dos condôminos na proporção seguinte:

a)- **EDNA DE LIMA CANDEIAS** (viúva) parte ideal equivalente a 16,66% – R.2 (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);

b)- **RUTH DE LIMA** (solteira) parte ideal equivalente a 16,66% – R.2 (gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);

c)- **ELISABETE MARIA DE LIMA** (solteira) parte ideal equivalente a 33,33% – R.2 e R.14 (sendo que a parte ideal equivalente a 16,66% do imóvel - R.2, foi gravada com a cláusula de incomunicabilidade objeto da Av.4);

.- continua na ficha 05 -.



LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

matrícula  
10.459

ficha  
05



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS**

Cadastro Nacional de Serventia - CNS  
nº 11148-4

Guarulhos, 20 de janeiro de 2021.

d)- **ANTONIO DE LIMA** (*casado pelo regime da comunhão universal de bens com EDWIGES HENRIQUES DE LIMA*) parte ideal equivalente a **16,66% – R.6;**  
e)- **LIANDRA JESUS DE SOUSA LIMA** (*solteira*) parte ideal equivalente a **8,33% – R.17** (onerada com o usufruto objeto do R.18 e gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade objeto da Av.19); e  
f)- **LAÍZA JESUS DE SOUSA LIMA** (*solteira*) parte ideal equivalente a **8,33% – R.17** (onerada com o usufruto objeto do R.18 e gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade objeto da Av.19).

**Selo digital:** 1114843E1000000030127921B

Guarulhos, 20 de janeiro de 2021.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**